

# Bloco tira Maciel e lança Palmeira

O Senador Affonso Camargo (PR), líder do PTB no Senado, anunciou ontem que o bloco parlamentar de sustentação do Governo naquela Casa estará estruturado a tempo de apresentar como candidato a presidente o senador Guilherme Palmeira, com melhor trânsito do que Marco Maciel e, portanto, reunindo condições mais favoráveis para vencer as eleições que se realizarão no dia 1º de fevereiro.

"Ele não leu o regimento, que agora permite a formação de blocos". "Foi assim que o senador Affonso Camargo reagiu à acusação do senador Mário Covas, segundo à qual a formação de bloco para disputar a presidência do Senado lembra casuísma dos tempos do autoritarismo. Sustentou o senador paranaense que as novas disposições regimentais legitimam a participação de blocos parlamentares na vida da instituição.

O senador Mário Covas voltou a defender a tese de que o acordo que divide os

cargos da Mesa do Senado proporcionalmente ao tamanho das bancadas partidárias deve ser respeitado, até porque é algo que prevalece nas eleições da Mesa e na composição das comissões técnicas desde os primórdios da República.

Ele está equivocado. Não leu o regimento — reagiu Camargo, informando que o bloco parlamentar governista, constituído pelo PFL, PTB, PRN, PDS e PDC, conta com 33 senadores e está em vias de conseguir a adesão de mais quatro sem partido (Francisco Rollemburg, Saldanha Derzy, Alfredo Campos e Carlos Patrocínio).

O artigo 60 do Regimento Interno estabelece que "a eleição dos membros da Mesa será feita em escrutínio secreto e maioria de votos, presente a maioria da composição do Senado, assegurada, tanto quanto possível, a participação proporcional das representações partidárias ou dos blocos parlamentares com atuação no Senado".

Verifica-se que, no Senado, não existe empecilho algum para a constituição do bloco parlamentar, uma vez que os líderes de bancadas conservam suas prerrogativas. Na Câmara existe um obstáculo para a constituição do bloco parlamentar, uma vez que o Regimento Interno, no seu artigo 12, exige que os líderes de bancadas que a ele aderirem renunciem aos cargos, incluindo suas prerrogativas (gabinetes com mais funcionários e todas as mordomias, incluindo automóvel com motorista). O parágrafo 2º dispõe que as lideranças dos partidos que se coligarem em bloco parlamentar perdem suas atribuições e prerrogativas regimentais".

O líder em exercício do Governo na Câmara, deputado Humberto Souto, reconhece que essa disposição regimental constitui um obstáculo para a formação do bloco parlamentar, uma vez que nenhum líder de bancada estará disposto a renunciar.